Código Nacional de Matrícula 111427.2.005301-48

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio Preto
Oficial
JAIR BARBOSA

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 5.301 | 001 |

São José do Rio Prêto, 18 de janeiro de 1977

IMOVEL: Um terreno com frente para a rua 24, constituido pelo lote sob nº 12, da quadra sob nº 95, medindo (15x30) - metros, com a área de 450,00 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote 11, do outro lado com o lote 13, e pelos fundos com o lote 5, da mesma quadra, situado no Jardim Nazaré, bairro desta cidade, distrito, municipio e comarca de São José do Rio Prêto. PROPRIETARIOS: BISPADO DE RIO PRETO, SEMINARIO MENOR NOSSA SENHORA DA PAZ, com séde nesta cidade, e representado por seu bastante procurador, Monsenhor Gregório Nafria, espanhol, sacerdote, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 43.665 e 43.666 deste 16.297 e 25.496 da 2ª Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. O Esc. Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.001/5.301. Conforme escritura de Venda e Compra lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, em 21 de dezembro de 1976 livro 231, as fls. 124, o imovel constante desta Matricula foi adquirido por FATME AIDAR DO AMARAL, brasileira, viuva, professora de Musica, residente nesta cidade, a rua Pernambuco, nº 3159, CPF sob nº 159.421.808-06, por compra feita - de BISPADO DE RIO PRETO, SEMINARIO MENOR DE NOSSA SENHORA DA PAZ, com séde nesta cidade, e representado por seu bastante procurador, Monsenhor Gregório Nafria, espanhol, sacerdote, residente nesta cidade, pelo preço de cr$ 3.400,00 )tres mil e quatrocentos cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Prêto, 18 de janeiro de 1.977. O Esc. - Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.002/5.301. Conforme escritura de Venda e Compra lavrada em 24 de Janeiro de 1977, nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 228 fls 182, o imovel constante desta Matricula, foi adquirido por WOYNE FIGNER SACCHETIN, brasileiro, médico casado, pelo regime de comunhão de bens com ASTRIDATISS FIGNER SACCHETIN, residente em Ilha Solteira n. 204, CPF 004. - 700.231-04, por compra feita de FATME AIDAR DO AMARAL, brasileira, viuva, professora de musica, residente nesta cidade á rua Pernambuco n. 3159, CPF 159.421.808/06, pelo preço de E$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil cruzeiros), com as seguintes condições: que o preço foi pago por uma nota promissória do valor de E$ 25.000,00 com vencimento para 13 de - Maio de 1977, de emissão do comprador, na data da escritura a favor da vendedora. O referido é verdade e dou fé. São - José do Rio Preto, 26 de Janeiro de 1.977. O Escrevente Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.003/5.301. Por recibo passado nesta cidade, datado de 23 de setembro de 1977, a transmitente Fatme Aidar do Amaral, tendo recebido do adquirente Woyne Figner Sacchetin, a quantia de cr$ 25.000,00 (vinte e cinco - mil cruzeiros), para pagamento da nota promissória dada como pagamento do preço da escritura de veda e compra, registrada sob numero 002, na matricula supra, deu-lhe plena quitação por paga e satisfeita, ficando - citado preço integralmente pago. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 18 de outubro de 1977 O Esc. Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.004/5.301. Cpnforme escritura de Venda e compra lavrada nasnotas do 3º TAbelionato local, em 09 de maio/ de 1.978, livro 246, fls.93, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por LUIZ RAGONHA, brasileiro, advogado, casado pelo regime deComunhão de bens com IZILDINHA DAS GRAÇAS BORGES RAGONHA, residente nesta cidade, à rua Capitão José Verdi, 1974, CIC.011.844.078-00, porcompra feita de WOYNE FIGNER SACCHETIN e s/m.ASTRIDA TISS FIGNER SACCHETIN, brasilieros, médicos, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes neta cidade, à ruaAntonio de Godoy, 3652, CIC:004.700.231-04, pelo preço de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros); O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 16 de novembro de 1978. O ESCREVEN

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA 5.301 | FICHA 001 VERSO

Código Nacional de Matrícula 111427.2.005301-48

TE HABILITADO. (LUIS CARLOS NOGUEIRA). O OFICIAL.

R.005/5.301. Conforme escritura do 3º tabelionato local, de 06.10.1980, livro 279, fls.41, os proprietá-rios venderam o imóvel, pelo preço de Cr$ 50.000,00, a NELSON POLIZELLI, RG.7.233.524, e CIC.073.598.378-04, brasileiro, do comércio, casado na comunhão de bens com ANGELINA PERES POLIZELLI, residentes nesta cidade, a rua Bernardino de Campos, 3125. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de outubro de 1980. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

AV.006/5.301:- Procede-se a presente afim de ficar constando que, a rua 24, do imovel objeto da matricula supra, teve a sua denominação mudada para rua Pedro Borghesan, pelo novo emplacamento municipal local. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 20 de julho de 1983.O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.007/5.301:- Conforme escritura lavrada nas notas do 1º Tab. local, em 08 de julho de 1983, livro 316, fls. 54, os proprietarios venderam o imovel constante desta matricula pelo preço de Cr$ 500.000,00 á, FERNANDO LUIZ RODRIGUES, RG. 7.860.786-SP e cic.737.456.428/72, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, com VERA ALICE DE MELO DAVIS RODRIGUES, residente nesta cidade, a rua Antonio Mayor, nº 451, cujo imovel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04.770/0001, setor 03. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 20 de julho de 1983. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.008/5.301:- Conforme escritura publica de venda e compra, lavrada nas notas do Tab. por lei do municipio de Nova Aliança, em 18 de outubro de 1988, no livro 71, fls. 138, os proprietarios venderam o imovel objeto desta matricula, pelo preço de Cz$ 82.000,00 á, ORLANDO ANTONIASSI, RG. 1.922.896-sp e CIC. 216.235.978-20, brasileiro, funcionario publico estadual, casado no regime de comunhão de bens, de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA MIOLA ANTONIASSI, RG. 19.583.935-sp, brasileira, do lar, residente e domiciliado na rua Sergipe nº 467, Ipiranga, nesta cidade. O referido e verdade e dou fe. Sao Josedo Rio Preto,22 de novembro de 1988. A Oficial Maior:

R.009/5.301:- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 3º Tab.local, em 30 de novembro de 1990, no livro 445 fls. 195, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à FLORENCIO JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG.10.526.593-ssp.sp, CIC.104.877.308/60, brasileiro, vendedor autônomo, residente à rua República Arabe Unida nº 4 em São Paulo-Capital, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com MARLENE AURELIO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, pelo valor de Cr$ 146.000,00. São José do Rio Preto, 11 de Junho de 1991. A Escr.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Oficial Maior, (Eliana Barbosa Prette).

-(segue na ficha 002).-

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -**

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**São José do Rio Preto**
**Oficial**
**GUMERCINDO DE SETA**

Código Nacional de Matrícula 111427.2.005301-48

MATRÍCULA 5.301 | FICHA 002

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE JULHO DE 19 91

R.010/5.301.- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do tab. do municipio de Guaraci, comarca de Olimpia, em 03 de Julho de 1.991, no livro 63, fls. 51, os proprietarios VENDERAM o imovel - objeto desta matricula, a ANGELO AKASAKI, brasileiro, comerciante, RG.4.324.107-SP, inscrito no CPF.735.470 268/49, casado com KAZUMI AKASAKI, RNE. nº.W368.762-4, cedula de identidade de estrangeiro nº.0753776-SE/DP -MAF, sob o regime de comunhao de bens, antes da lei 6.515/77, residente em Guaraci-SP, a rua Jose Piloto,- nº.681, pelo valor de Cr$1.300.000,00.- São José do Rio Preto, 30 de Julho de 1.991. A Oficial Substituta,- (Eliana Barbosa Prette).-

R.011/5.301:- Por escritura pública, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Nova Aliança, desta comarca, em 06 de outubro de 1997, no livro 103, fls.071, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à PAULO CÉSAR MENDES DE PAULA, RG.8.643.789-sp, CPF.157.519.456/20, brasileiro, funcionário público Federal, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com EDNA RIBEIRO DE PAULA RG.10.815.743-sp, CPF.928.404.938/53, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na rua Luiz Cardamone nº 122, na cidade de São Paulo-Capital, pelo valor de R$ 10.080,00(dez mil, oitenta reais). São José do Rio Preto, 24 de outubro de 1997.A Escr.Hab., (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano).O Oficial,

AV.012/5.301.- Requereu-se em 23 de julho de 2012, para constar que, no terreno objeto desta matricula o proprietário **PAULO CESAR MENDES DE PAULA** (já qualificado) construiu **um prédio térreo residencial unifamiliar com dois pavimentos** -pavimento térreo: residência 83,00 m2, garagem: 18,00 m2, varanda: 17,52 m2 - pavimento superior: residência: 37,50 m2; total geral: 156,02 metros quadrados, que recebeu o **n. 975** da **RUA PEDRO BORGUESAN**, nos termos do alvará de regularização n. 162, aprovado em 29 de janeiro de 1.998 e habite-se n. 1.016, expedido em 11 de julho de 2012, ambos pela Prefeitura Municipal local; atribuindo-se a construção o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Tendo sido apresentada a CND relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros, sob nº 000672012-21036305 emitida em 20 de julho de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. São José do Rio Preto, **07 de Agosto de 2.012. O OFICIAL,**

R.013/5.301.- Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Sexta Vara Cível desta comarca, aos 04 de maio de 2006, nos autos de arrolamento (**proc. 2813/2004**), processado pelo falecimento de **PAULO CESAR MEN DES DE PAULA (ESPÓLIO)**, consta que o imóvel objeto desta matricula avaliado em R$ 15.993,00 (quinze mil e novecentos e noventa e três reais), foi partilhado na proporção de **50%** a viúva - meeira **EDNA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, esteticista, portadora do RG. 10.815.743-ssp.sp, CPF. 928.404.938/53, residente e domiciliada na rua Pedro Borguesan n. 975, Jardim Nazareth, nesta cidade e na proporção de **25% a cada uma** das herdeiras filhas **CAMILA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, maior, estudante, portadora do RG. 43.705.646-6-ssp.sp, CPF. 345.713.418/90, residente e domiciliada na **(.....CONTINUA NO VERSO.....)**

Rua Pedro Borguesan. 975, Jardim Nazareth, nesta cidade e **VANESSA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG. 43.705.284-9-ssp.sp, CPF. 361.769.048/38, residente e domiciliada na rua Pedro Borguesan n. 975, Jardim Nazareth, nesta cidade. São José do Rio Preto, **07 de Agosto de 2.012. O OFICIAL,**

---

**AV.014/5.301**:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **304671000.**- São José do Rio Preto, **23 de Outubro de 2.012. O Oficial,**

---

**R.015/5.301**:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bady Bassitt/SP, desta comarca, aos 14 de setembro de 2012, no livro 258, as fls. 115/116, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matricula, a **UESLEI GOMES GUEDES**, RG. 26.844.987-9-SSP/SP e CPF/MF. 268.550.068-50, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CRISTINA TABADA RODRIGUES TEIXEIRA GUEDES**, RG. 11.617.860-9-Detran/RJ e CPF/MF. 044.343.697-50, brasileira, técnico em segurança do trabalho, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Borghesan, nº 975, Jardim Nazareth, pelo valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**- São José do Rio Preto, **23 de Outubro de 2.012.- O OFICIAL,**

---

**AV.016/5.301**:- Requereu-se em 06 de dezembro de 2012, nos termos do Artigo 213 Inciso I, item "**g**", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, a presente para constar que, **CRISTINA TABADA RODRIGUES TEIXEIRA GUEDES**, constante do R-015 da matrícula supra, atualmente é portadora do **RG. 56.780.703-4-SSP.SP,** conforme cópia autenticada do referido documento.- São José do Rio Preto, **27 de Dezembro de 2.012. O Oficial,**

---

**R.017/5.301**:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de **06 de dezembro de 2012**, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matricula, à **FABIO RENATO MATSUMOTO**, RG. 302128785-SSP-SP e CPF/MF. 216.954.308-24, brasileiro, vendedor, e sua cônjuge **VERUSKA CAROLINA BARRETO MATSUMOTO**, RG. 33749407-1-SSP-SP e CPF/MF. 287.080.668-09, brasileira, empresária, casados no regime de (.....**CONTINUA NA FICHA 003**.....)

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, á Rua Pedro Bertolino, nº 597, Bairro Vila Elmaz, pelo valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.- São José do Rio Preto, **27 de Dezembro de 2.012. O Oficial,**

---

**R.018/5.301**:- Por contrato referido no **R.017**, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIÁRIAMENTE** o imóvel objeto desta matricula, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0001-91, pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, correspondente a **181 meses;** Sistema de Amortização do Financiamento: **SAC;** data de vencimento da primeira prestação após a carência: **15.02.2013;** Carência e Amortização - Condições: Período de carência de capital: **05.12.2012** a **15.01.2013;** Período de amortização: **16.01.2013** a **15.12.2027;** Taxa de juros no período de carência: **8,556%** ao **ano (nominal), 8,9%** ao **ano (efetiva), 0,713%** ao **mês (efetiva);** Taxa de juros de amortização: **8,088%** ao **ano (nominal), 8,4%** ao **ano (efetiva), 0,674%** ao **mês (efetiva);** Valor total da prestação: **R$ 1.230,02;** para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo **30 dias**, (cláusula 21ª) contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, as demais condições constantes do título.- São José do Rio Preto, **27 de Dezembro de 2.012. O Oficial,**

---

**AV.19/5301 - Protocolo nº 550.967 de 26/11/2019 (selo digital: 1114273310000000017800419K):-** Requereu-se a presente para constar, que o credor **BANCO DO BRASIL S/A**, autorizou o **cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº 18**, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular, passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, datado de 20/11/2019, consolidando como titulares os adquirentes constantes do R.17.- São José do Rio Preto, **05 de dezembro de 2019. O oficial,**

---

**R.20/5301 - Protocolo nº 663.431 de 10/07/2024 (selo digital: 1114273210000000098109624F):-** Por contrato particular, com caráter de escritura pública, de venda e compra de imóvel, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia, na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, combinado com o artigo 61 da Lei 4.380, de 21/08/1964, passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, datado de **08 de julho de 2024**, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, à **ANA MARIA MACHADO VIRGULINO**, filha de Maria Doroteia Picando Machado e Joaquim Virgolino Filho, CPF/MF.342.158.162-20, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Campos Salles, nº. 628, Boa Vista, pelo valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.- São José do Rio Preto, **22 de julho de 2024.- O Oficial,**

**(CONTINUA NO VERSO)**

**R.21/5301 - Protocolo nº 663.431 de 10/07/2024 (selo digital: 1114273210000000098109824B):-** Por contrato referido no **R.20**, a proprietária **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03-04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04 e NIRE: 53500000381 (JUCIS-DF), pelo valor de **R$ 553.378,61 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, pelo prazo de **325 meses**, através de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em **05/08/2024**, com Sistema de Amortização:- **SAC**; a devedora optou pela taxa de juros reduzida, ou seja, juros a taxa nominal de **9,4681%** ao ano, a taxa efetiva de **9,8900%** ao ano, juros a taxa nominal e efetiva de **0,7890%** ao mês; com encargo inicial no valor de **R$6.513,63**; a taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou cancelamento de um dos produtos e/ou serviços optados pela devedora, retornando à taxa de juros balcão, ou seja, taxa nominal de **9,5598%** ao ano a taxa efetiva de **9,9900%** ao ano, juros a taxa nominal e efetiva de **0,7966%** ao mês; com encargo inicial de **R$6.555,92**; para fins previstos no § 2°, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo **15 dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições constantes no título, arquivado digitalmente na serventia.- São José do Rio Preto, **22 de julho de 2024.- O Oficial,**

---

**AV.22/5301 - Protocolo nº 663.431 de 10/07/2024 (selo digital: 1114273J1000000098109924A):-** Pela Cédula de Crédito Imobiliário formalizado na cidade de São José do Rio Preto-SP, aos 08 de julho de 2024, Série **0724**, nº. **1.4444.2341365-4**, emitida na Forma da Lei nº. 10.931, de 02 de Agosto de 2004, pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, (já qualificada), a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, (já qualificada).- São José do Rio Preto, **22 de julho de 2024.- O Oficial,**

---

CONTINUA NA FICHA DE
PRÓXIMO NÚMERO ANVERSO
EM RAZÃO DE MUDANÇAS NA
ESPECIFICAÇÃO DA FOLHA.

**AV. 23 / 5.301.** Protocolo nº 720.690, em 21/05/2026. Conforme requerimento firmado em 21 de maio de 2026, firmado em Bauru/SP, instruído com declaração da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 08 de setembro de 2026, firmada em Florianópolis/SC, emitido pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que fica **CANCELADA a cédula de crédito imobiliária averbada sob nº 22**, desta matrícula.
<fim do ato>
São José do Rio Preto, 23/09/2026. _____ (Anderson Vieira de Souza - Escrevente Autorizado). **Selo digital: 1114273310000001547046261**

---

**AV. 24 / 5.301.** Protocolo nº 720.690, em 21/05/2026. Nos termos do requerimento datado do dia 08 de setembro de 2026, firmado em Florianópolis/SC, instruído da respectiva guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI), promove-se esta averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da instituição credora fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada. Houve intimação da parte devedora fiduciante para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, **tendo transcorrido o prazo sem purgação da mora**, conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia Imobiliária, arquivado nesta data. Foi atribuído à consolidação o **valor de R$ 715.534,69. Valor venal: R$ 408.739,16.**
<fim do ato>
São José do Rio Preto, 23/09/2026. _____ (Anderson Vieira de Souza - Escrevente Autorizado). **Selo digital: 1114273310000001547041265**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**São José do Rio Preto / SP**
Caleb Matheus Ribeiro de Miranda
**Oficial**

**CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São José do Rio Preto, data e hora abaixo indicadas.

*Assinatura Digital*

| | |
|---|---|
| Ao Oficial: | R$ 45,88 |
| Ao Estado: | R$ 13,04 |
| Ao IPESP: | R$ 8,92 |
| Ao Reg.Civil: | R$ 2,41 |
| Ao TJSP: | R$ 3,15 |
| Ao Município: | R$ 2,29 |
| Ao MPSP: | R$ 2,20 |
| Total: | R$ 77,89 |

Certidão expedida às *11:49:45 horas* do dia 23/09/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em https://selodigital.tjsp.jus.br
Nº SELO: 1114273C30000001547045260.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 720690